



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

RESOLUÇÃO Nº 001, de 18 de fevereiro de 2022

EMENTA: "Concede revisão geral anual sobre o subsídio dos Vereadores, observado o disposto no art. 29, inciso VI e VII, 29-A, caput e §1º, e art. 37, XI, da Constituição Federal e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos Vereadores no percentual de 10,06% (dez inteiros e zero vírgula seis centésimos) correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC em todo o ano de 2021.

Art. 2º. A revisão sobre os subsídios dos Vereadores terá incidência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Galiléia/MG, 18 de fevereiro de 2022.


IVANILDO ZUCOLLOTTO

Presidenteda Câmara

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA
DE 18/02/22 a 18/03/22

Assinatura: 

Maria Elisia Soares da Silva
Secretária
Câmara Munic. de Galiléia-MG

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Galiléia/MG, na data de 18/02/2022 às 09:00 horas.


IVANILDO ZUCOLLOTTO

Presidente da Câmara